



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

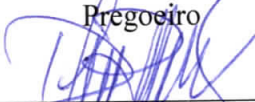
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de curso preparatório para concursos

ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete no prédio da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, reuniu-se às 16h00, o Pregoeiro deste Município, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 036/2017. O Pregoeiro abriu a sessão pública, tendo comparecido a empresa KARLA SIMONE CRAVEIRO DA SILVA CASTELO BRANCO 65131568315, CNPJ: 26.551.442/0001-10, por seu representante, Sr. Ismael Rubem da Costa Júnior, RG: 2.049.803 SSP PI, CPF: 651.315.683-15. O pregoeiro abriu a sessão, e recebeu a documentação de credenciamento, envelopes lacrados contendo a proposta comercial e documentos de habilitação, submetendo tudo à rubrica dos presentes. Em seguida, passou ao exame da documentação de credenciamento da empresa, procedendo às verificações de praxe, verificando, de início, que a licitante cumpriu satisfatoriamente os requisitos de credenciamento, restando devidamente credenciada. Foi observado que à licitação ocorreu somente uma empresa enquadrada como ME/EPP, e, por consequência, o pregoeiro não manteve a exclusividade do certame para empresas com esse enquadramento. Passando para a fase seguinte, o pregoeiro deu início à etapa competitiva, abrindo a proposta de preços do licitante, tendo verificado que a empresa cotou o valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Após, o pregoeiro classificou os preços apresentados pela licitante e indagou do seu representante se ofertaria desconto sobre o valor total proposto, sendo dito pelo mesmo que manteria o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), por já estar no seu limite. Ato contínuo, o pregoeiro passou à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, procedendo à rubrica por si e licitante presente. Após a análise, o pregoeiro concluiu que a empresa deixou de apresentar o balanço patrimonial/DEFIS, Certidão Negativa Conjunta da Dívida Ativa e Tributos Federais e uma declaração do contador afirmando que a empresa não possui empregados, haja vista o não cadastro no FGTS da CEF, sendo, por esse motivo, declarada inabilitada. No entanto, o pregoeiro, com base no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, concedeu o prazo de 8 dias úteis para sanar a irregularidade, sob pena de inabilitação definitiva. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes. Licitação encerrada às 16h23min.//


Alexandre de Almeida Martins Lima

Pregoeiro


Daniel Lúcio Ribeiro de Aquino
Membro de Apoio

LICITANTES PRESENTES:


KARLA SIMONE CRAVEIRO DA SILVA CASTELO BRANCO 65131568315